



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 191/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 15.685,80 (quinze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Superávit: na importância de R\$ 26.260,16 (vinte e seis mil duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e superávit, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Novembro de 2019.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 974 - Decreto nº 191/2019 de 18/11/2019

Escopo

Nº Ano

Autorização: 828 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

1043 2018

| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado |
|-------------------|------------------------------|-----------|-----------|
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | 15.685,80 | 0,00 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | 0,00 | 5.000,00 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | 0,00 | 10.685,80 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 26.260,16 | 0,00 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 0,00 | 26.260,16 |

Despesa

| | | |
|--|---|-----------|
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 10.200,00 |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | |
| 10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1970 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303 | | |

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação**

| | | |
|--|---------------------------------------|----------|
| 09 SECRETARIA DE ESPORTES | Acréscimo | 2.105,00 |
| 09.001 GABINETE DA SECRETARIA | Abertura | |
| 27.813.0901.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES | Excesso de Arrecadação - Real - Livre | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4020 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação**

| | | |
|--|---------------------------------------|----------|
| 09 SECRETARIA DE ESPORTES | Acréscimo | 2.895,00 |
| 09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO | Abertura | |
| 27.813.0901.2058 APOIO A JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS | Excesso de Arrecadação - Real - Livre | |
| 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | |
| 4180 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação**

| | | |
|--|--------------------------------|-----------|
| 88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | Acréscimo | 26.260,16 |
| 88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | Abertura | |
| 28.845.1201.2078 DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 5015 10019 FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - 10019 | | |

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro**

| | | |
|--|---|--------|
| 88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | Acréscimo | 485,80 |
| 88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | Abertura | |
| 28.845.1201.2078 DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 5015 10019 FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - 10019 | | |

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação**

| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado | |
|------------------|------------------------------|-------------------|-----------|-----------|---|
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 15.685,80 | 0,00 | # |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 0,00 | 5.000,00 | # |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 0,00 | 10.685,80 | # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 26.260,16 | 0,00 | # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 0,00 | 26.260,16 | # |



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 032/2019, de 03 de junho de 2019, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa L. H. UGARTE CHENET CLINICA MÉDICA ME, CNPJ sob nº. 27.454.782/0001-56, para prestação de **SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A ATUAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, pelo valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Porto Barreiro, 05 de novembro de 2019.

Marinez B. Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 51/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019

Empresa Contratada:
L. H. UGARTE CHENET CLINICA MEDICA ME
CNPJ: 27.454.782/0001-56

Objeto:
SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A ATUAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

| Item | Nome do produto/serviço | QTD | UN | Preço | Preço total |
|----------------------------|--|-----|-----|-----------|-------------|
| 1 | MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, ATUANTE NA EQUIPE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO E POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE PORTO SANTANA. | 40 | MÊS | 25.000,00 | 75.000,00 |
| TOTAL R\$ 75.000,00 | | | | | |

Vigência:
05/11/2019 a 04/02/2020.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 05 de novembro de 2019.

Marinez B. Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 191/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 15.685,80 (quinze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Superávit: na importância de R\$ 26.260,16 (vinte e seis mil duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e superávit, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Novembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

| Lei/Ato nº 974 - Decreto nº 191/2019 de 18/11/2019 | Escopo | Nº | Ano | Previsão | Realizado |
|--|---|--------------------------|------|-------------------------------|------------------|
| 028 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1043 | 2018 | | |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | | | 15.685,80 | 0,00 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | | | 0,00 | 15.685,80 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | | | 0,00 | 10.685,80 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | | | 26.260,16 | 0,00 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | | | 0,00 | 26.260,16 |
| Despesa | | | | | 10.200,00 |
| 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Acrescimo | | | | 10.200,00 |
| 10.301.0001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Abertura | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | | | | |
| 1970 00303 SAÚDE - Recettas Vinculadas (E.C. 28/00 - 15%) - 303 | | | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | | Excesso de Arrecadação | |
| 09.001 GABINETE DA SECRETARIA | Acrescimo | | | | 2.105,00 |
| 27.813.0901.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES | Abertura | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | Excesso de Arrecadação - Real - Livre | | | | |
| 4020 00000 Recursos Ordinários (Livre) | | | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | | Excesso de Arrecadação | |
| 09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO | Acrescimo | | | | 2.885,00 |
| 27.813.0901.2058 APOIO A JOGOS E EVENTOS ESPORTIVAS | Abertura | | | | |
| 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | Excesso de Arrecadação - Real - Livre | | | | |
| 4100 00000 Recursos Ordinários (Livre) | | | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | | Excesso de Arrecadação | |
| 88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | Acrescimo | | | | 26.260,16 |
| 88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | Abertura | | | | |
| 28.845.1201.5078 DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO | Superávit Financeiro Vinculado | | | | |
| 3.3.90.93.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | |
| 5015 10019 FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - 10019 | | | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | | Superávit Financeiro | |
| 88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | Acrescimo | | | | 485,80 |
| 88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | Abertura | | | | |
| 28.845.1201.5078 DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | | | | |
| 3.3.90.93.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | |
| 5015 10019 FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - 10019 | | | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | | Excesso de Arrecadação | |
| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | | Previsão | Realizado |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acrescimo | | 15.685,80 | 0,00 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acrescimo | | 0,00 | 15.685,80 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acrescimo | | 0,00 | 10.685,80 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acrescimo | | 26.260,16 | 0,00 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acrescimo | | 0,00 | 26.260,16 |



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 192/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.079/2019 de 08/11/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

• **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Novembro de 2019.



Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

| Lei/Ato nº 976 - Decreto nº 192/2019 de 18/11/2019 | Escopo | Nº | Ano | Previsão | Realizado |
|--|-------------------------------------|--------------------------|------|-----------------------------|------------------|
| 075 Lei ordinária | Créditos Adicionais | 1079 | 2019 | | |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | | | 19.900,00 | 19.900,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | | | 19.900,00 | 19.900,00 |
| Despesa | | | | | 10.000,00 |
| 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS) | Acrescimo | | | | 10.000,00 |
| 08.243.0701.6037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Abertura | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
| 2550 00781 SEDS - FEAS PPAS - 781 | | | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | | Anulação de Dotações | |
| 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS) | Acrescimo | | | | 1.900,00 |
| 08.243.0701.6037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Abertura | | | | |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | | | |
| 2570 00781 SEDS - FEAS PPAS - 781 | | | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | | Anulação de Dotações | |
| 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS) | Acrescimo | | | | 8.000,00 |
| 08.243.0701.6037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Abertura | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| 2600 00781 SEDS - FEAS PPAS - 781 | | | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | | Anulação de Dotações | |
| 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS) | Anulação | | | | 19.900,00 |
| 08.243.0701.6037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Abertura | | | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | |
| 2630 00781 SEDS - FEAS PPAS - 781 | | | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | | | Anulação de Dotações | |
| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | | Previsão | Realizado |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acrescimo | | 19.900,00 | 19.900,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | | 19.900,00 | 19.900,00 |

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

EXTRATO Nº 027/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

PROCESSO Nº 029/2019

OBJETO: Revogação da dispensa de licitação nº 003/2019, cujo o objeto é a aquisição de sanitário tipo fossa seca portátil com lavatório, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e justificativa que consta nos autos do processo administrativo nº 029/2019.

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2019

PUBLIQUE - SE

Guarapuava, 12 de novembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do CRJ



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

EXTRATO Nº 026/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

PROCESSO Nº 028/2019

OBJETO: Serviço de revisão preventiva referente às 2000 horas, conforme indicação do fabricante, para retroscavadeira da marca JCB, modelo 3CX, série 1918818, fabricação 2016.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ.

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.394,51 (sete mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2019

PUBLIQUE - SE

Guarapuava, 12 de Novembro de 2019.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

PROCESSO Nº 028/2019

OBJETO: Serviço de revisão preventiva referente às 2000 horas, conforme indicação do fabricante, para retroscavadeira da marca JCB, modelo 3CX, série 1918818, fabricação 2016.

O Presidente do CRJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, fls. 87/103, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 7.394,51 (sete mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), para a contratação da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33.

PUBLIQUE - SE

Guarapuava, 12 de Novembro de 2019.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL TERRENO, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DO NOVO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderele, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**, portador de cédula de identidade nº 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº 777.826.319-04.

CONTRATO Nº. 158/2019
VENDEDOR: **LUCAS ANTÔNIO FREDCUZWSKI**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Vila Rural São Francisco, no Município de Cantagalo/PR, CEP 85.560.000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.282.477-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 084.721.629-23

IMÓVEL: de área igual a 21.333,00 m² (vinte e um mil trezentos e trinta e três metros quadrados), nas condições de á vista, tendo como numeração junto ao INCRA nº 999.997.442.330-8, CCIR nº26596661197, de propriedade do vendedor, localizado na zona rural do Município de Cantagalo, cuja Matrícula tem como nº 7860, registrada no cartório de registro de imóveis de Cantagalo/PR.

VALOR: R\$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais).

Data do Contrato: 14 de Novembro de 2019.
Vigência da ata: 06 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.